



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 771, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 65 de 11 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

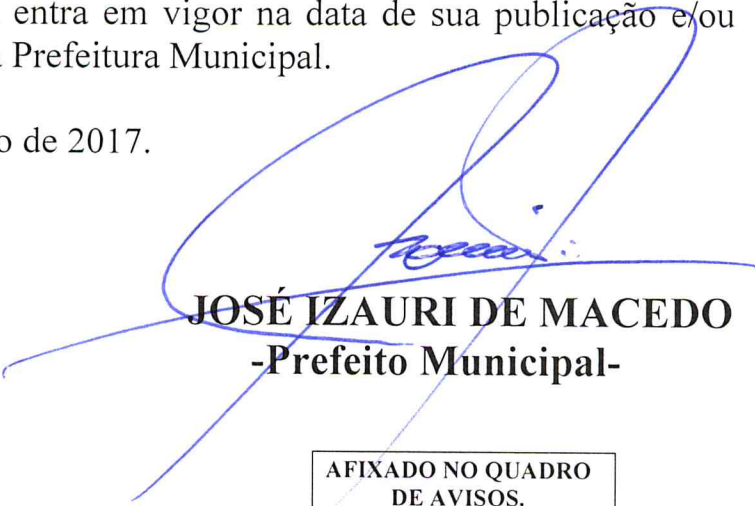
Considerando Despacho datado de 19 de outubro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com embasamento no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 65, de 11 de fevereiro de 2016**, para apurar eventuais responsabilidades quanto ao desaparecimento de prontuário original da paciente Natalina de Oliveira Almeida, conforme Comunicação Interna nº 2537/2015/GMS, da Gerente de Saúde, **com efeito a partir de 19 de outubro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de outubro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

AFIXADO NO QUADRO
DE AVISOS.
19/10/2017